



197

ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

CONTRATO Nº 24/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO, E, DO OUTRO, A EMPRESA LUSMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA EPP DECORRENTE DO PREGÃO Nº 06/2016.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO, localizada à Praça Jose Dias Guimarães, nº 330 - centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.446.327/0001-08, neste ato representada por sua Secretária, a Sr^a. **Diana Silva de Almeida carvalho**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **LUSMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA EPP**, localizada à Rua Pernambuco, 1105, Siqueira Campos, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.865.568/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Administrador, a Sr^a. Mayra dos Reis Barreto de Oliveira, RG nº 3.040.487-7 SSP/SE e CPF nº 054.157.385-33, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Fornecimento Parcelado, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de Materiais odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 06/2016 e seus anexos, e proposta da Contratada, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

O fornecimento será executado diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, visando à perfeita consecução do objeto e na forma da Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

Os produtos serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ 29.252,20 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS - CRF.



ESTADO DE SERGIPE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - **Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.**

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

§8º - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente prestados e atestados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

Os produtos, objeto deste contrato, serão entregues no almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, de forma parcelada, mediante solicitação desta secretária e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

Parágrafo Único - O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por serem meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Prefeitura de São Francisco, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- 11012 - Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0007:6314 - Saúde Bucal
- 3390.30.00 - Material de Consumo
- 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
- FR 0193.006/027.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

Praça Jose Dias Guimarães, nº 330 - centro - São Francisco/SE

CNPJ: 11.446.327/0001-08

CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- I** - advertência;
- II** - multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;
- III** - multa de 20% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- IV** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Praça Jose Dias Guimarães, nº 330 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 11.446.327/0001-08

CEP: 49945-000

199



ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

CLÁUSULA NOVA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos do Pregão nº 06/2016 que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que o originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o servidor designado por autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.



201

ESTADO DE SERGIPE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
(Art. 73, Lei nº 8.666/93)


O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº. 8.666/93.

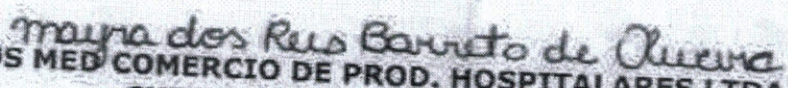
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO (Art. 55, §2º, Lei nº. 8.666/93)

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de São Francisco, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

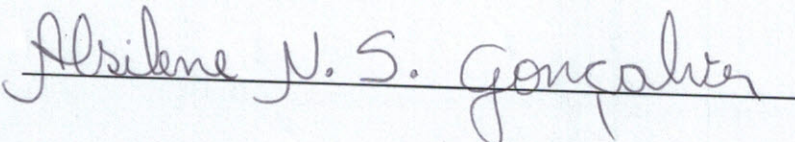
E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

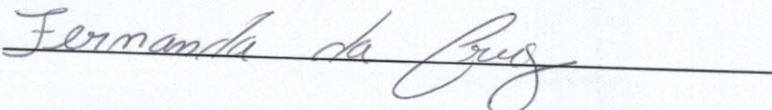
São Francisco/SE, 13 de maio de 2016.


Diana Silva de Almeida carvalho
Sec. Municipal de Saúde
CONTRATANTE


LUS MED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ sob o nº. 07.865.568/0001-14
Mayra dos Reis Barreto de Oliveira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Alsilene N. S. Gonçalves


Fernanda da Cruz



202

ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

ANEXO I
ITENS GANHHO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
3	ANESTÉSICO LOCAL, INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRICTOR, APRESENTANDO BAIXA TOXICIDADE E RÁPIDA AÇÃO, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA	CX	4	R\$ 42,60	R\$ 170,40
4	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20%. FR C/12G, TIPO BENZOTOP.	UND	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
5	ALPHACAINE LIDOCAINA 36 MG/ C/50	CX	8	R\$ 58,60	R\$ 468,80
6	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ODONTOLÓGICO, RADIOPACO, AUTO-ENDURECIVEL, RESISTENTE A COMPRESSÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES, NÃO DEVE INTERFERIR NA COLORAÇÃO E POLIMERIZAÇÃO DAS RESINAS E CIMENTOS, COMPATÍVEL COM OS TECIDOS PULPARES. EMBALADO EM TUBOS CONTENDO PASTA BASE, COM APROXIMADAMENTE 13G, TUBO DE PASTA CATALISADORA COM APROXIMADAMENTE 11G, E UM BLOCO PARA MANIPULAÇÃO	CX	15	R\$ 12,15	R\$ 182,25
7	DESCOLADOR DE MOLT	UND	5	R\$ 15,19	R\$ 75,95
8	DESSENSIBILIZADOR DENTINÁRIO, TIPO SENSIKYL. BLISTER: SOLUÇÃO 1 (2,5 ML) E SOLUÇÃO 2 (2,5 ML)	BLISTER	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
9	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA HCl A 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM VASO CONSTRICTOR TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA. LIDOCAÍNA 2% 1: 100.000, CAIXA COM 100 TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML. NOVOCOL. TIPO S.S WHITE 100	CX	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
10	EVIDENCIADOR DE PLACA	UND	2	R\$ 15,19	R\$ 30,38
11	FLÚOR GEL NEUTRO (2,0%). FR C/200ML	UND	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50
12	ÓLEO DE MINERAL LUBRIFICANTE SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM O ATRITO DAS PARTES MOVEIS. EMBALADOS EM FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 200ML, ACOMPANHADOS DE BICOS APLICADORES, ADAPTÁVEIS AS CANETAS	UND	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
13	PAPEL CARBONO BICOLOR PARA ARTICULAÇÃO. ENVELOPE C/12 UND.	UND	3	R\$ 2,53	R\$ 7,59
14	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA (100% NANOPARTÍCULAS) PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A1. SERINGA C/ 04 GR. TIPO 3M ESPE	UND	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
15	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA (100% NANOPARTÍCULAS) PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A2. SERINGA C/ 04 GR. TIPO 3M ESPE	UND	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00



203

ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

16	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA (100% NANOPARTÍCULAS) PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A3. SERINGA C/ 04 GR. TIPO 3M ESPE	UND	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
17	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA (100% NANOPARTÍCULAS) PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A3,5. SERINGA C/ 04 GR. TIPO 3M ESPE	UND	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
18	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA (100% NANOPARTÍCULAS) PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A4. SERINGA C/ 04 GR. TIPO 3M ESPE	UND	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
19	RESINA COMPOSTA FLUIDA., NATURAL FLOW TIPO DFL	UND	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
20	SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE MÃOS, BACTERICIDA, PH NEUTRO - USO HOSPITALAR. GALÃO C/ 05 LTS	UND	3	R\$ 16,80	R\$ 50,40
21	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%. FRASCO COM 500ML.	UND	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
22	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, SANFONADA, BRANCA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	8	R\$ 6,80	R\$ 54,40
23	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7, UNIDADE 500MM	UND	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00
24	REMOVEDOR DE MANCHA	CX	5	R\$ 14,26	R\$ 71,30
25	TIRA ABRASIVA DA AMALGAMA	CX	2	R\$ 9,22	R\$ 18,44
26	TIRA DE LIXA, PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA	CX	2	R\$ 10,13	R\$ 20,26
27	ESPELHO BUCAL Nº. 05, PLANO, COM SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, ADAPTÁVEL EM CABOS DE MODELO UNIVERSAL, COM BOA VISIBILIDADE EM PRIMEIRO PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, LUMINOSIDADE TOTAL E SEM MANCHAS. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA, SEM PERDER O PODER DE REFLEXÃO OU EMBAÇAR	UND	15	R\$ 5,25	R\$ 78,75
28	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UND	10	R\$ 5,57	R\$ 55,70
29	ESPÁTULA DUPLA PARA CIMENTOS	UND	5	R\$ 14,50	R\$ 72,50
30	KIT ODONTOLÓGICO COM ESCOVAS DE DENTES INFANTIL, PASTA DE DENTE 18GR, E FIO DENTAL 25 METROS	KIT	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
31	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% (CONDICIONADOR ÁCIDO), EM GEL, SERINGA COM 2,5ML HIDROSSOLÚVEL, PH COMPATÍVEL COM AS ESTRUTURAS DENTAIAS DE ESMALTE E DENTINA (EMBALAGEM CONTENDO 3 SERINGAS DE 2,5 ML CADA E 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO).	UND	30	R\$ 11,81	R\$ 354,30
32	FIO DENTAL 100METROS PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE DO FIO SEM DESFIA-LO.	UND	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00



204

ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

33	FIO DE SUTURA. NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5.0 COM AGULHA 3/8 CAIXA C/ 50 UND	CX	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
34	FILME REDIORAFICO INFANTIL	CX	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
35	FILME REDIORAFICO ADULTO	CX	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
36	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURÍ PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA CX C/100	CX	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
37	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURÍ PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA ESTÉRIL. CX C/100	CX	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
38	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO	UND	60	R\$ 1,80	R\$ 108,00
39	TAÇA DE BORRACHA	UND	5	R\$ 1,90	R\$ 9,50
40	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ E LÍQUIDO) TIPO VITRO FIL A3	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
41	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR (PÓ E LÍQUIDO) TIPO VITRO FIL A3	UND	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
42	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA. HEMOSTOP, TIPO DENTISPLY FRASCO COM 10ML	UND	4	R\$ 18,58	R\$ 74,32
43	PEDRA POMES	UND	5	R\$ 9,12	R\$ 45,60
44	APLICADOR DESCARTÁVEL, MICROBRUSH	CX	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
45	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL - PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 27G- LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
46	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30G - CURTA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
47	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ANATÔMICO, LEVE, COM POTÊNCIA DE 500 MW/CM2 QUE PERMITA O USO PROLONGADO. COM CAPACIDADE DE PRODUIR LUZ DE COMPRIMENTO DE ONDA NA FAIXA ENTRE 400 E 500 NM; COM COMANDO INTELIGENTE EVITANDO O ACIONAMENTO ACIDENTAL DO APARELHO; FILTRO TÉRMICO E PONTEIRA QUE PROPORCIONA GIRO DE 360°; COM TEMPO PROGRAMÁVEL APRESENTANDO ALARME (BIP) SONORO, ESCUDO DE PROTEÇÃO AOS OLHOS, GARANTIA 1 ANO, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
48	BABADOR DESCARTÁVEL, PARA USO ODONTOLÓGICO, SEM FITA ADESIVA, IMPERMEÁVEL E ABSOLVENTE, NA COR BRANCO CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	20	R\$ 19,24	R\$ 384,80
49	BANDEJA INOX COM TAMPA (GRANDE) 30X20X5	UND	5	R\$ 35,45	R\$ 177,25
50	BROCA CARBIDE (TAM. M) ESFÉRICA	UND	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00



205

ESTADO DE SERGIPE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

51	BROCA CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 08	UND	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
52	BROCA CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 703	UND	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
53	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 23	UND	2	R\$ 27,80	R\$ 55,60
54	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
55	BROQUEIRO DE AÇO INOXIDÁVEL COM 50 FUROS E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO	UND	2	R\$ 15,19	R\$ 30,38
56	CABO DE ESPELHO - ADULTO	UND	15	R\$ 5,57	R\$ 83,55
57	CABO DE ESPELHO - INFANTIL	UND	10	R\$ 5,57	R\$ 55,70
58	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO, COM FORMATO ERGONÔMICO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SPRAY TRIPLO, TORQUE DE 13 NCM E RECARTELA SOFT	UND	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
59	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO TROCA BROCA POR FECHO, TRANSMISSÃO 1:1.	UND	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
60	ÓXIDO DE ZINCO PÓ, 100% PURO, PARA USO ODONTOLÓGICO, COM GRANULOMETRIA FINA, HOMOGÊNEA. EMBALADO EM FRASCO LEITOSO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 50G	CX	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
61	CURETA ALVEOLAR	UND	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
62	CURETA DE DENTINA (P)	UND	5	R\$ 8,70	R\$ 43,50
63	CURETA PERIODONTAL GRACEY 0-0 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	3	R\$ 19,20	R\$ 57,60
64	SOLUÇÃO BUCAL DE CLORHEXIDINA A 0,12%, FRASCO DE 2 LITROS, SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL NO COMBATE A PLACA BACTERIANA, GENGVITE E MAU HALITO	UND	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
65	ESCOVA DE ROBINSON P/ PROFILAXIA PARA USO EM CONTRA ANGULO, RETA E NYLON NA COR PRETA TIPO PINCEL.	UND	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
66	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,3CM DE LARGURA E 9 A 14,5 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL DISPOSTA EM 3 FILEIRAS RETAS COM PONTAS ARREDONDADAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
67	ESCOVA DENTAL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL DISPOSTA EM 3 FILEIRAS RETAS COM PONTAS ARREDONDADAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
68	ESPÁTULA HOLEMBACK	UND	3	R\$ 9,50	R\$ 28,50

Praça Jose Dias Guimarães, nº 330 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 11.446.327/0001-08

CEP: 49945-000



206

ESTADO DE SERGIPE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

69	ESPÁTULA DE INSERÇÃO (SILICATO)	UND	3	R\$ 17,55	R\$ 52,65
70	ESPÁTULA DE INSERÇÃO INFANTIL	UND	3	R\$ 17,55	R\$ 52,65
71	ESPELHO BUCAL INFANTIL Nº03 ESPELHO BUCAL Nº03, PLANO, COM SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, ADAPTÁVEL EM CABOS DE MODELO UNIVERSAL, COM BOA VISIBILIDADE EM PRIMEIRO PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, LUMINOSIDADE TOTAL E SEM MANCHAS. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA, SEM PERDER O PODER DE REFLEXÃO OU EMBALAR	UND	10	R\$ 5,25	R\$ 52,50
72	EUGENOL LIQUIDO EUGENOL, SOLUÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO. EMBALADOS EM FRASCOS ESCURECIDOS PARA PROTEÇÃO DE LUZ, COM 20 ML E PROVIDOS DE CONTAGOTAS	UND	3	R\$ 24,20	R\$ 72,60
73	EXTRATOR RETO (PONTA FINA)	UND	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
74	EXTRATOR INFANTIL	UND	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
75	FÓRCEPS Nº17	UND	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
76	GORRO DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TECIDO LEVE, MALEÁVEL E RESISTENTE, QUE PROPORCIONE VENTILAÇÃO, ANTIALÉRGICO, INODORO, COM BORDAS ACABADAS, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ADEQUADA A CABEÇA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
77	KIT DE BROCAS KG PARA ACABAMENTO GRANA FINA E ULTRAFINA (REF. 6007)	UND	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
78	KIT DE BROCAS KG PARA ACABAMENTO MULTIUSO (REF. 6005)	UND	1	R\$ 151,00	R\$ 151,00
80	MICROMOTOR PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS, ROTAÇÃO MÁXIMA DE ACIONAMENTO 20.000RPM, COM INVERSÃO DE ROTAÇÃO. ACOPLAMENTO BORDEN (DOIS FUROS) COM REGULAGEM DO SPRAY NA MANGUEIRA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL, SPRAY INTERNO	UND	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
81	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (INCOLOR) CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU MATERIAL SIMILAR, LEVE, DURÁVEL, RESISTENTE, COM PERFEITO AJUSTE INDIVIDUAL, ELEVADO GRAU DE PROTEÇÃO, LENTES COM QUALIDADE ÓPTICA, LIVRES DE DISTORÇÕES, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO OU AGENTE QUÍMICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UND	1	R\$ 3,90	R\$ 3,90
82	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, GRANULAÇÃO EXTRA-FINA DE 6 A 8 MICRONS. EMBALAGEM CONTENDO UMA SERINGA COM 4 GRAMAS. EMBALADAS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE	UND	5	R\$ 9,12	R\$ 45,60
83	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR PARA USO ODONTOLÓGICO, CONTENDO PEDRA POMES, FLUORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, EXCIPIENTES OU MATERIAIS SIMILARES NA SUA ORMULAÇÃO. EMBALADA EM BISNAGAS COM ATÉ 90G	UND	5	R\$ 9,12	R\$ 45,60



207

ESTADO DE SERGIPE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

84	PONTA DIAMANTADA Nº 1011 (ESFÉRICA) BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS	UND	3	R\$ 2,10	R\$ 6,30
85	PONTA DIAMANTADA Nº 1012 (ESFÉRICA) BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	3	R\$ 2,10	R\$ 6,30
86	PONTA DIAMANTADA Nº 1014 (ESFÉRICA) BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	3	R\$ 2,10	R\$ 6,30
87	PONTA DIAMANTADA Nº 1092 BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	3	R\$ 2,10	R\$ 6,30
89	ROLETE DE ALGODÃO CONFECCIONADO EM ALGODÃO HIDRÓFILO Prensado, Homogêneo, Macio, com boa absorção de líquidos e secreções, sem grumos ou impurezas, medindo aproximadamente 4 cm de comprimento e 10 mm de diâmetro. Embalagem em pacotes com 100 roletes	PCT	15	R\$ 2,80	R\$ 42,00
90	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR B2 RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVIDADE, RADIOPACA, DESENVOLVIDA COM NANOTECNOLOGIA, TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE APENAS 0,5 MICROS, TEXTURA FINAL SIMILAR A DO ESMALTE, MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO CORES DA ESCALA VITA INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4G. EMBALADOS DE ACORDO COM PRAXE DO FABRICANTE	UND	5	R\$ 28,70	R\$ 143,50
91	SACA BROCA	UND	1	R\$ 19,24	R\$ 19,24
93	TARTARITE REMOVEDOR DE MANCHAS, FRASCO COM 30 ML	UND	4	R\$ 14,26	R\$ 57,04

Praça Jose Dias Guimarães, nº 330 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 11.446.327/0001-08

CEP: 49945-000



208

ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

94	TESOURA PEQUENA E RETA (PARA REMOÇÃO DE SUTURA) TESOURA PARA USO ODONTOLÓGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO.	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
R\$ 29.252,20					